

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2026**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 01, datada de 06 de janeiro de 2026, da Prefeita e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2026**, destinado ao alcance de profissionais para atendimento de demanda temporárias referentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atendimento de demandas temporárias existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme relação das funções ofertadas, prevista no anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2026.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados por meio da análise curricular do(a) candidato(a) - (experiência profissional e títulos).

1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência - PCD, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades serem desenvolvidas.

1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos Correios, considerando, para tanto, o endereço supracitado.

1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração devidamente reconhecida em Cartório.

1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;

1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação exigida para fins de reconhecimento de participação, pelo(a) candidato(a), neste certame, e a sua comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, admitindo-se, também, enviar o material através dos Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas ou pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos e horários previstos no anexo III.

2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.

2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição - previsto no anexo II e disponibilizado pelo responsável designado para recebimento das inscrições, no momento da sua realização, e entregá-lo junto à documentação exigida no item 2.4 demais documentos referentes à comprovação de experiência profissional e títulos.

2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição.

2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição realizada via correios, assim como o recebimento de documentação fora de prazo, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, isenta de quaisquer responsabilidades.

2.4. O candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo mencionada, para fins de efetuação da inscrição:

2.4.1. Entregar cópia do RG;

2.4.2. Entregar cópia do comprovante de situação cadastral no CPF;

2.4.3. Entregar cópia do Título de Eleitor;

2.4.4. Entregar foto 3x4;

2.4.5. Entregar cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);

2.4.6. Entregar cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 2.4.7. Entregar cópia de Histórico, Declaração e/ou Diploma de formação escolar;  
2.4.8. Entregar cópia de registro profissional junto ao conselho competente (declaração de registro ou carteira profissional, válidos);  
2.4.9. Entregar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);  
2.4.10. Entregar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;  
2.4.11. Entregar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;  
2.4.12. Entregar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);  
2.4.13. Entregar Declaração de não acumulação de cargos/funções;  
2.4.14. Os itens 2.4.1; 2.4.3; 2.4.5 (se o documento estiver sido emitido na versão física); 2.4.6; 2.4.7; só serão reconhecidos, no ato da inscrição caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;

### **3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.  
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.  
3.3. Apresentar comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado à Ética profissional, com certificação legalmente reconhecida.  
3.4. Seguir o disposto no item 2, que trata do procedimento para realização da inscrição, inclusive quanto a apresentação integral da documentação solicitada.  
3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, assim como a apresentação integral da documentação solicitada, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

### **4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. A avaliação curricular se dará através da análise de experiência profissional e títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco pontos).  
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.  
4.2.1. Será atribuída uma única pontuação, após somados todos os períodos apresentados pelo(a) candidato(a), no que tange à experiência.  
4.2.2. A apresentação deverá ocorrer em uma das formas previstas no item 4.6.  
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 2,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 3,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 4,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;  
4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3. não possui caráter cumulativo, atribuindo-se ponto apenas a uma Declaração e/ou Certificado de Conclusão apresentado, considerando o maior nível de progressão.  
4.4. Para fins exclusivos de pontuação dos títulos, as cópias deverão estar autenticadas em cartório, admitindo-se, ainda, a apresentação da documentação original, para que seja realizado o procedimento de conferência.  
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional Títulos;  
4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:  
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.  
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;  
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalhou ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.  
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.  
4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.  
4.8. Documentos referentes a títulos e experiência que não estejam em consonância com o previsto no item 4. não serão reconhecidos.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.  
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;  
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
I- Ter sido jurado;  
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;  
III- O(a) candidato(a) mais idoso(a);  
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transscrito, fica assegurado ao(a) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.  
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e no Diário Oficial da Amupe.

### **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no endereço seguinte Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.

6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedada a juntada de documentos exigidos neste edital nessa fase de recurso.

6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.4. Caso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

## 7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão até o dia 31 de dezembro de 2026, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentadas pela legislação municipal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes a processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 07 de janeiro de 2026.

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**

Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**

Comissão Organizadora

**ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**

Comissão Organizadora

## ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

### QUADRO DE VAGAS

Função	Jornada de Trabalho	Vagas Gerais	Vagas PCD	Total de vagas	Atribuições / Requisitos	Vencimento Básico
Psicólogo(a)	30 horas	01 vaga	01 vaga	02 vagas	O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicosociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicosocial;	R\$ 2.500,00

					elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas. Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos. <b>Requisitos:</b> Comprovação de Graduação em Psicologia; comprovação de registro no conselho competente.	
Assistente Social	30 horas	01 vaga	-	01 vaga	Identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco, etc; Contribuir com a realização de diagnósticos sociais, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes; outras atividades correlatas. <b>Requisitos:</b> Comprovação de Graduação em Serviço Social; comprovação de registro no conselho competente.	R\$ 2.500,00
Psicopedagogo Clínico	30 horas semanais	02 vagas	01 vaga	03 vagas	Experiência em atendimento a crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais; Formações complementares em temas como neurociências, intervenções pedagógicas, ou terapia ABA; Participação em cursos, congressos ou seminários relacionados à área de psicopedagogia nos últimos 2 anos. <b>Requisitos:</b> Comprovação de Graduação em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins; Comprovação de Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia Clínica; comprovação de registro no conselho competente.	R\$ 2.500,00
Nutricionista	30 horas	01 vaga	-	01 vaga	Planejar, elaborar e acompanhar os cardápios da alimentação escolar, conforme as diretrizes do PNAE e as necessidades nutricionais dos alunos; supervisionar o recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, garantindo o cumprimento das normas sanitárias; atender às necessidades alimentares especiais; desenvolver ações de educação alimentar e nutricional; capacitar e orientar manipuladores de alimentos; realizar visitas técnicas às unidades escolares; acompanhar aquisições e a aplicação dos recursos do PNAE; elaborar relatórios, pareceres e demais documentos técnicos; e executar outras atividades correlatas à função. <b>Requisitos:</b> Comprovação de Graduação em Nutrição; comprovação de registro no conselho competente.	R\$ 2.500,00

## ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026							
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, destinado à contratação de profissionais para atendimento de demandas existentes na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (quadro de vagas).							
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>							
<b>II - IDENTIFICAÇÃO</b>							
Nome do Candidato(a):							
Endereço:				Nº.:			
Bairro:		Cidade:		CEP:		UF:	
RG:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:			
CPF:				Tel/Cel:			
PeD: ( ) SIM ( ) NÃO							
ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.							
E-mail: _____.							
<b>III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>				Assinatura do candidato(a)			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.							

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência.  Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou através dos Correios.	De 07/01/2026 a 14/01/2026  Das 08h30min às 15h30min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 16/01/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas. Diário Oficial da Amupe.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 16/01/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 16/01/2026  A 19/01/2026  Das 08h30min às 15h00min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/01/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/01/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de  22/01/2026	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (Quadro de vagas), resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA AUXILIAREM NA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CONFORME ANEXO I (QUADRO DE VAGAS).  
PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

Casinhas/PE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

**Publicado por**

Rejane Pessoa de Brito Fernandes  
**Código Identificador:**7CD2F43

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2026. Edição 4007

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>